



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

RESOLUÇÃO Nº05 DE 27 DE MAIO DE 2026

Institui o Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Amajari para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA** DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere nos Art. Nº41 e Art. 62do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a atuação legislativa, administrativa e institucional da Câmara Municipal de Amajari;

CONSIDERANDO a importância do planejamento estratégico para o aperfeiçoamento da gestão pública, da transparência, da governança e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei de Acesso à Informação, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as diretrizes de Governo Digital e as boas práticas de governança pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Amajari, Estado de Roraima, para o período de 2026 a 2029, constante do Anexo I, que integra esta Resolução para todos os fins e efeitos.

Art. 2º O Plano Estratégico Institucional tem por finalidade estabelecer diretrizes, objetivos, metas e indicadores destinados a orientar a atuação legislativa, administrativa e institucional da Câmara Municipal de Amajari.

Art. 3º. O Plano Estratégico Institucional deverá observar os princípios da transparência, ética, eficiência, responsabilidade, participação popular, legalidade e compromisso com o interesse público.

Art. 4º. O acompanhamento e a avaliação do Plano Estratégico Institucional serão realizados periodicamente, preferencialmente a cada exercício, mediante verificação das metas, indicadores e ações nele previstas.



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026**

Art. 5º. O Plano Estratégico Institucional poderá ser revisto e atualizado sempre que necessário, a fim de adequá-lo às necessidades institucionais, às alterações normativas e às demandas da sociedade.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amajari-RR, 28 de maio de 2026.

DAVID SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara de Amajari

WILLIAM FELIX DA SILVA

Primeiro Secretário

VASTÍ VALÉRIA SANTOS DA SILVA

Vice-presidente

DÉBORA DO NASCIMENTO MACEDO

Segunda Secretária



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Anexo I

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

PERÍODO: 2026-2029





PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL **PERÍODO: 2026-2029**

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Estratégico Institucional estabelece as diretrizes, os objetivos, as metas e os indicadores da Câmara Municipal de Amajari para o período de 2026 a 2029, com a finalidade de orientar a atuação legislativa, administrativa e institucional do Poder Legislativo Municipal.

O planejamento busca promover eficiência administrativa, transparência pública, modernização dos serviços legislativos, fortalecimento da fiscalização, valorização dos servidores e aproximação da Câmara com a população.

Este instrumento está alinhado aos princípios constitucionais da Administração Pública, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei de Acesso à Informação, à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, às diretrizes de Governo Digital e às boas práticas de governança pública.

2. MISSÃO

Representar a população de Amajari, legislando, fiscalizando e promovendo o diálogo com a sociedade de forma ética, responsável, transparente e comprometida com o interesse público.

3. VISÃO

Ser reconhecida como uma instituição legislativa moderna, transparente, eficiente, acessível e próxima da população, fortalecendo a democracia local e a participação cidadã.

4. VALORES

- Legalidade
- Transparência
- Ética
- Eficiência
- Responsabilidade
- Participação popular
- Compromisso com o interesse público
- Respeito ao cidadão
- Inovação e melhoria contínua

5. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

- Fortalecimento da atividade legislativa e fiscalizatória.



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026**

- Ampliação da transparência pública e do controle social.
- Modernização da gestão administrativa e dos processos internos.
- Valorização, capacitação e qualificação dos servidores e agentes políticos.
- Aproximação da Câmara com a população e incentivo à participação social.
- Aprimoramento dos serviços digitais, da proteção de dados e dos canais de atendimento ao cidadão.

6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

6.1. Transparência e Governança

- Aperfeiçoar o Portal da Transparência e o site institucional.
- Adequar e manter as informações públicas conforme a Lei de Acesso à Informação.
- Implementar e divulgar políticas de proteção de dados pessoais conforme a LGPD.
- Garantir a publicidade ativa de informações institucionais, administrativas, financeiras e legislativas.
- Melhorar a organização, a atualização e a acessibilidade das informações publicadas.

6.2. Eficiência Administrativa

- Padronizar processos administrativos internos.
- Implementar planejamento, controle e acompanhamento das atividades administrativas.
- Aprimorar a gestão de contratos, licitações, patrimônio, almoxarifado e documentos.
- Promover o uso racional, econômico e transparente dos recursos públicos.
- Fortalecer rotinas de controle interno e gestão documental.

6.3. Atividade Legislativa

- Melhorar a tramitação, o registro e a divulgação dos projetos, indicações, requerimentos, resoluções e demais proposições.
- Ampliar a divulgação das atividades legislativas por parlamentar.
- Fortalecer o papel fiscalizador dos vereadores.
- Incentivar a produção legislativa voltada ao interesse público.
- Disponibilizar pautas, atas, sessões, comissões, votações e demais informações legislativas de forma clara e acessível.

6.4. Tecnologia, Inovação e Governo Digital

- Modernizar sistemas de informação e rotinas de trabalho.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

- Implantar e aperfeiçoar soluções digitais para atendimento ao cidadão.
- Ampliar o acesso remoto aos serviços da Câmara.
- Promover a digitalização de documentos e processos, quando possível.
- Fortalecer os canais eletrônicos de comunicação institucional.

6.5. Participação Popular e Atendimento ao Cidadão

- Incentivar a participação da sociedade nas sessões, audiências e atividades da Câmara.
- Fortalecer os canais de comunicação, como SIC, e-SIC, Ouvidoria e Central de Atendimento.
- Promover ações educativas e institucionais sobre o papel do Poder Legislativo.
- Facilitar o acesso da população às informações, serviços e documentos públicos.
- Aprimorar mecanismos de avaliação da satisfação dos usuários.

6.6. Gestão de Pessoas

- Capacitar servidores e agentes políticos.
- Promover ambiente de trabalho saudável, organizado e produtivo.
- Valorizar o desempenho e a qualificação profissional.
- Estimular a responsabilidade, a ética e o compromisso institucional.
- Aprimorar a divisão de responsabilidades e o acompanhamento das atividades internas.

7. METAS E INDICADORES

As metas e indicadores abaixo servirão como referência para o acompanhamento da execução do Plano Estratégico Institucional no período de 2026 a 2029.

OBJETIVO	META	INDICADOR
Transparência	Aprimorar o Portal da Transparência e manter as informações atualizadas.	Percentual de critérios de transparência atendidos; data da última atualização; quantidade de seções revisadas.
Lei de Acesso à Informação	Manter o SIC/e-SIC disponível e funcional, com relatórios estatísticos anuais.	Existência e funcionamento do SIC/e-SIC; relatório anual publicado; quantidade de pedidos recebidos e respondidos.
LGPD	Publicar e manter atualizadas a política de	Política publicada; encarregado designado;



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

	privacidade, a regulamentação local e a identificação do encarregado de dados.	canal de contato disponível; atos normativos publicados.
Governo Digital	Ampliar os serviços e canais digitais de atendimento ao cidadão.	Número de serviços digitais disponíveis; links ativos; canais eletrônicos em funcionamento.
Atividade Legislativa	Divulgar atos, proposições, pautas, atas, sessões, comissões e atividades por parlamentar.	Quantidade de documentos legislativos publicados; relatórios de atividades publicados; atualização mensal/anual conforme o caso.
Gestão Administrativa	Padronizar rotinas administrativas e aprimorar controles internos.	Procedimentos padronizados; relatórios internos; documentos e controles revisados.
Contratos e Licitações	Melhorar a organização e a publicação de processos, contratos, fiscais, aditivos e sanções, quando houver.	Quantidade de processos publicados; contratos atualizados; relação de fiscais disponível; declarações de inexistência publicadas quando aplicável.
Participação Popular	Estimular o acesso da população às atividades e aos canais institucionais.	Número de acessos, manifestações, pedidos de informação, avaliações de satisfação e participação em sessões/audiências.
Capacitação	Realizar capacitações periódicas para servidores e agentes políticos.	Número de cursos, treinamentos, oficinas ou capacitações realizadas por exercício.
Sustentabilidade e uso racional de recursos	Promover economia, eficiência e responsabilidade na utilização de recursos públicos.	Redução de desperdícios; controle de consumo; registro de ações de racionalização.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

8. PLANO DE AÇÃO PRIORITÁRIO

O plano de ação prioritário indica iniciativas que deverão ser desenvolvidas no período de vigência deste planejamento, sem prejuízo de outras ações necessárias ao aprimoramento institucional.

EIXO	AÇÃO PRIORITÁRIA	RESPONSÁVEL	PRAZO/PERIODICIDADE
Portal da Transparência	Revisar, atualizar e reorganizar as seções do portal.	Secretaria/Setores responsáveis	Contínuo
LGPD e Governo Digital	Manter política, atos normativos, encarregado e canais de atendimento publicados.	Presidência/Secretaria	Anual ou sempre que houver alteração
Atividade Legislativa	Publicar relatórios de atividades por parlamentar, pautas, atas e documentos legislativos.	Secretaria Legislativa	Mensal/Anual
Atendimento ao Cidadão	Fortalecer SIC, e-SIC, Ouvidoria, Carta de Serviços e Central de Atendimento.	Ouvidoria/SIC	Contínuo
Capacitação	Planejar e registrar capacitações de servidores e agentes políticos.	Presidência/Administração	Anual
Gestão documental	Organizar documentos físicos e digitais, garantindo	Secretaria/Administração	Contínuo



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026**

	acesso e preservação.		
Controle interno	Acompanhar rotinas, conformidades e recomendações dos órgãos de controle.	Controle Interno	Contínuo

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do Plano Estratégico Institucional será realizado periodicamente, mediante avaliação das metas, indicadores e ações definidas neste documento.

A Câmara Municipal poderá revisar este Plano durante sua vigência, sempre que houver necessidade institucional, alteração normativa, recomendação dos órgãos de controle ou mudança significativa nas prioridades administrativas e legislativas.

Os resultados do acompanhamento poderão subsidiar relatórios de gestão, planejamento anual, organização das atividades legislativas e medidas de aprimoramento da transparência pública.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano Estratégico Institucional constitui instrumento de orientação para a atuação da Câmara Municipal de Amajari no período de 2026 a 2029, devendo ser observado pelos setores administrativos e legislativos no desenvolvimento das atividades institucionais.

A execução das ações previstas dependerá da disponibilidade orçamentária, da capacidade administrativa e das prioridades definidas pela Mesa Diretora e pela Presidência da Câmara Municipal.

Amajari-RR, 28 de maio de 2026.

DAVID SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara de Amajari

VASTÍ VALÉRIA SANTOS DA SILVA

Vice-presidente

WILLIAM FELIX DA SILVA

Primeiro Secretário

DÉBORA DO NASCIMENTO MACEDO

Segunda Secretária